

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: FLAVIA ADRIANA FONSECA DE SOUSA
Ato: Portaria nº 008/2024/ANGRAPREV
Data: 17/01/2024
Validade: 18/01/2024
Publicação: 18/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FLAVIA ADRIANA FONSECA DE SOUSA**, Docente I, matrícula 3893, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 008/2024/ANGRAPREV de 17 de janeiro de 2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, com validade a partir de 18 de janeiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 6.198,49
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 2.587,90
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 341,98
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 293,13
Incorporação – 40% Direção (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.526,59

TOTAL R\$ 10.948,09

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIZ HENRIQUE FULGENCIO MENDES
Ato: Portaria nº 121/2023/ANGRAPREV
Data: 24/05/2023
Validade: 12/04/2023
Publicação: 25/05/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ HENRIQUE FULGENCIO MENDES**, Docente II, matrícula 13451, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 121/2023/ANGRAPREV de 24 de maio de 2023, publicada em 25 de maio de 2023, com validade a partir de 12 de abril de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022) **R\$ 3.373,26**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 006/2024/SAAE

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **ANGRA LUZ COM E DIST DE MAT ELET LTDA**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
157	3164	R\$ 48.696,00	Por se tratar de despesa essencial para a demanda de abastecimento de água ao Município.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE